Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 364/21, de 07/06/2021

Institui a "Operação de Estiagem PCJ – 2021", cria o Grupo de Trabalho para coordenação dos trabalhos, no âmbito da CT-PL, e dá outras providências.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), no uso de suas atribuições legais:

Considerando as condições hidrometeorológicas atualmente vivenciadas pelas Bacias PCJ, em que as chuvas vêm ocorrendo abaixo das médias históricas, com previsões de ocorrência de precipitações, nos próximos meses, também abaixo das médias e com a possibilidade de ocorrência de baixas vazões nas calhas dos principais corpos d'água da região;

Considerando que a água é um bem de direito comum a ser compartilhado entre cidades, indústrias e o meio rural, e que, em momentos de estiagem, faz-se necessária a mediação entre os usuários, visando à adoção de medidas coletivas e integradas para o uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ;

Considerando a experiência adquirida com os trabalhos da "Operação de Estiagem PCJ", implementada em 2014 e em 2015, nos termos das Deliberações dos Comitês PCJ nº 197/14, de 27/03/2014, e nº 222/15, de 27/03/2015;

Considerando que o assunto foi apreciado pela CT-PL durante sua 81ª Reunião Ordinária, realizada em 02/06/2021, por videoconferência, a qual se manifestou pela reativação da "Operação de Estiagem PCJ" e a reconstituição do GT-Estiagem em 2021;

Deliberam, *ad referendum* dos plenários dos Comitês PCJ:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a "Operação de Estiagem PCJ – 2021" (GT-Estiagem 2021), no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, com a seguinte constituição:

I - Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, que o coordenará, com a participação de:

a) Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL (coordenador);

b) Secretário-executivo do CBH-PJ1;

c) Secretária-executiva adjunta do CBH-PCJ;

d) Secretário-executivo adjunto do CBH-PJ1.

II - Representantes da Agência das Bacias PCJ;

III - Coordenadores das seguintes Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ:

a) Câmara Técnica de Educação Ambiental - CT-EA;

b) Câmara Técnica de Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias - CT-ID;

c) Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água na Indústria - CT-Indústria;

d) Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico - CT-MH;

e) Câmara Técnica de Outorgas e Licenças - CT-OL;

f) Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural - CT-Rural;

g) Câmara Técnica de Saneamento - CT-SA;

h) Câmara Técnica de Saúde Ambiental - CT-SAM.

IV - Um representante designado por cada uma das seguintes instituições:

a) Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE);

b) Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional de Limeira (CIESP DR Limeira);

c) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP);

d) Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Consórcio PCJ);

e) Sindicato Rural de Rio Claro/SP (SR Rio Claro).

V - Um representante designado pelas seguintes instituições, na condição de convidados:

a) Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ);

b) Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP);

c) Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP).

Art. 2º O objetivo do GT-Estiagem 2021 é o de implantar, nas Bacias PCJ, a "Operação de Estiagem PCJ – 2021", que se constitui em um conjunto de ações para o planejamento e o enfrentamento, de forma coordenada, coletiva e integrada, de possíveis problemas aos usuários de recursos hídricos das Bacias PCJ, decorrentes da escassez de recursos hídricos durante o período de estiagem do ano de 2021.

Art. 3º Compete ao GT-Estiagem 2021:

I - Monitorar a situação dos mananciais das Bacias PCJ;

II - Propor ações entre os diversos usuários, visando à cooperação mútua em situações de emergência, coletiva ou individual, na escassez de água;

III - Propor ações coletivas, para os diversos tipos de usuários, quanto ao uso racional da água;

IV - Sugerir aos Comitês PCJ a recomendação, aos órgãos gestores de recursos hídricos, da adoção de medidas de restrição do uso da água;

V - Propor ações coletivas para o monitoramento das captações de água dos diversos usuários;

VI - Colaborar com a Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico (CT-MH) dos Comitês PCJ na gestão das vazões a serem descarregadas pelo Sistema Cantareira para as Bacias PCJ, durante o período seco;

VII - Organizar encontros técnicos, seminários e outros eventos do gênero no sentido de discutir e divulgar temas relacionados com a estiagem e as ações em desenvolvimento;

VIII - Produzir material de divulgação aos usuários e à mídia das Bacias PCJ relacionados com a estiagem e as ações em desenvolvimento;

IX - Acompanhar as decisões dos órgãos gestores de recursos hídricos relacionadas com ações decorrentes da estiagem e providenciar sua divulgação aos usuários.

Art. 4º O GT-Estiagem 2021 manterá suas atribuições até 30/11/2021, ou por prazo superior, a critério da CT-PL.

Art. 5º O GT-Estiagem 2021 reunir-se-á mensalmente, ordinariamente, ou com maior frequência, extraordinariamente.

Art. 6º O GT-Estiagem 2021 poderá contar com o apoio de assistentes convidados ou consultores, convidados ou contratados pelos seus membros, ou, existindo a disponibilidade de recursos, pela Agência das Bacias PCJ.

Art. 7º O GT-Estiagem 2021 aprovará plano de trabalho compatível com suas competências.

Parágrafo único. O plano de trabalho do GT-Estiagem 2021 será referendado pela CT-PL.

Art. 8º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião plenária dos Comitês PCJ.

(Assinado digitalmente)

SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

(Assinado digitalmente)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 11/04/2021.